



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 010/2025

Data da Elaboração: 15/04/2025

Secretaria/servidor responsável:

- Gerência do CEM – Ivone Regina Paradella Marchette

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de médico ginecologista decorre de:

- Ser o município de Vargem Alta Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, devendo garantir a atenção a saúde a mulher de forma integral, para tanto a de se buscar cada vez mais por ampliar, qualificar e humanizar o cuidado e atendimento a esse grupo populacional.
- Por ter a rede assistencial local no momento a responsabilidade de buscar a integralidade restritas as condições operacionais de baixa (consulta médica ESF) e média complexidade (exames laboratoriais, alguns exames de imagens e consultas especializadas de ginecologista), ficando a alta complexidade de responsabilidade do Estado.
- Por estar a Atenção Integral à Saúde das Mulheres orientada, pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM, que trata da redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie. Nesse contexto é prioritário no âmbito municipal a garantia aos direitos sexuais e reprodutivos, à gravidez e pós-parto, à menopausa e ao bem-estar das mulheres.
- Pelo quadro epidemiológico apresentado da saúde das mulheres no território de Vargem Alta ao longo dos anos, provenientes de vulnerabilidade econômica, social, contexto familiar e comunitário em que vivem, potencializando expressivo número de gravidez na adolescência, com aumento nas gestações de alto risco, contribuindo para uma série histórica de aumento na morte prematuras de crianças com índices preocupantes para mortalidade infantil. Nesse contexto, a Rede Materna Infantil tem sido prioritária para o município, sendo fortemente monitorada a nível Estadual.
- Por estar na atualidade a Região Sul, com os maiores índices de câncer de colo uterino no Estado do Espírito Santo, estando nosso município dentro dos cinco municípios com maior incidência para esse agravo.
- Por esta categoria ocupacional, fazer parte do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de saúde;
- Pela inexistência na atualidade desse profissional em virtude da aposentadoria dos 03 (três) ginecologistas municipais efetivos, no último ano;
- Por ser o médico ginecologista um profissional de extrema importância, pois é responsável por não só avaliar, diagnosticar e tratar os problemas decorrentes da saúde da mulher, mas também por ser o único profissional responsável pelos encaminhamentos via MV Reg para alta complexidade (Cirurgias ginecológicas, como retirada do útero, períneo ou mastectomia e etc...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Indivíduos com curso superior em medicina e residência em ginecologia com formação comprovada por documentos e que possuam CRM ativo no Estado do Espírito Santo.
- Apresentar disponibilidade de carga horária de trabalho de 10 horas semanais, concluindo uma jornada semanal de 40 horas mensal.
- Possuir noções mínimas de informática para operar o prontuário eletrônico do paciente (PEC) e demais sistemas de informação utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
- Seguir e realizar as orientações e propostas estabelecidas pelo Ministério de Saúde no campo de atendimento à saúde da mulher;
- Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade;
- Construir de forma conjunta planos terapêuticos e intervenções no território.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- Pesquisa de Mercado;
- Orçamento em Clínica particular e Órgão Público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de um profissional médico GINECOLOGISTA, por meio do Consórcio Intermunicipal CIM Polo Sul, para atendimento especializado em saúde da mulher de ordem especializada, com caráter territorial a ser realizado do Centro de especialidades Municipal.

A medida visa garantir a continuidade e a integralidade da assistência à saúde da mulher na população local, em consonância com Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM.

A contratação via consórcio intermunicipal configura-se como uma alternativa eficiente, legal e vantajosa para suprir a carência de médicos especialistas na rede pública municipal, especialmente diante da dificuldade de provimento por meio de concurso ou contratação direta individualizada.

Dessa forma, a solução contempla:

- O atendimento qualificado de médico ginecologista regular as mulheres do município;
- A integração do ginecologista à equipe multiprofissional, participando de discussões de caso e da construção de projetos terapêuticos singulares;
- O cumprimento da carga horária contratada conforme as necessidades do serviço;
- A formalização do vínculo por meio do CIM Polo Sul, com respaldo jurídico, administrativo e financeiro.

Essa solução assegura o cumprimento das normativas do SUS e fortalece a atenção psicossocial no território municipal, com eficiência, qualidade e responsabilidade com o recurso público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01(um) profissional médico ginecologista para atuar no Centro de Especialidades Municipal (CEM), 10 horas semanais perfazendo o máximo de 30 consultas semanais, com data do contrato firmado entre o Consórcio e a empresa contratada, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse do CONTRATANTE e haja acordo entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratação para médico ginecologista (10h/semanais): estima-se o valor de R\$ 7.619,04 (sete mil seiscientos e dezenove reais e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 91.428,57 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A prestação dos serviços dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviços e cópia da respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Gestor Municipal, e encaminhada pelo Município CONTRATANTE para o Gestor de Contrato do CIM POLO SUL.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada pela prioridade estabelecida de forma tripartite, por meio da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM no campo da saúde da mulher e de suas legislações derivativas;

Ser a Saúde da Mulher e Gestantes prioridade para o município tendo suas ações e serviços elencadas nos Relatórios de Gestão Anuais, Programação Pactuada Integrada (PPI), indicadores de pacto bipartites e Plano Plurianual 2022 a 2025;

Frente a necessidade da Gestão Plena Municipal em atender de forma qualificada no campo da média complexidade a saúde da mulher, foram abertas inscrições para processo seletivo no ano de 2025. Porém, não houve nenhuma inscrição para a vaga de ginecologista.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Saúde almeja com a contratação do serviço:

Em relação à eficácia:

Potencializando uma atenção ambulatorial clínica com qualidade na área da ginecologia às pacientes Sus Dependentes atendidas no âmbito territorial no Centro De Especialidades Municipal (CEM)

Quanto à eficiência:

- Garantindo a continuidade e a manutenção dos atendimentos e cuidados qualificados e abrangentes à saúde da mulher, em todas as fases da vida dessas mulheres no território de Vargem Alta;
- Apoiando os profissionais da Rede de Atenção Primária na prevenção, no diagnóstico e tratamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

junto aos problemas de saúde a mulher;

- Auxiliando na identificação e inserção de solicitações precisa para os exames de imagem e casos de cirurgia.
- Realizando prescrições de medicamentos específicos aos tratamentos estabelecidos e acompanhamento contínuo das pacientes atendidas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da disponibilidade de espaço físico, bem como equipe e equipamentos necessários no Centro de Especialidades Municipal, não há providências prévias a serem adotadas pela Secretaria de Saúde.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do objeto, não se vislumbra impactos ambientais relevantes com a presente contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de médico ginecologista por meio do Consórcio CIM Polo Sul é viável, pois atende à necessidade imediata da gestão em saúde, referente a saúde da mulher e está amparada legalmente pela Lei nº 11.107/2005 e pelo art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de uma solução legal, prática e eficiente, diante da dificuldade de provimento por concurso e da urgência na manutenção dos atendimentos. A contratação pelo consórcio oferece agilidade, segurança jurídica e custo compatível com o mercado, configurando-se como uma medida razoável, vantajosa e alinhada ao interesse público.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021, regime de dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DO PLANEJAMENTO		
RISCO 01:	Falta de qualificação técnica do prestador, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à população a ser atendida.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTO	
ID	DANO	
	A falta de qualificação técnica do profissional pode causar danos à saúde da mulher assistida, trazendo problemas legais a gestão Municipal de saúde com exposição do Município a órgão externos de controle que fiscalizam e supervisionam as atividades do governo.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">Verificação de qualificação do profissional, junto o CRM.Exigir do Consórcio Cim Polo Sul a apresentação de documentos (cópias autenticadas em cartório, comprovando as titulações) do profissional credenciado.	Gestor e gerência de recursos humanos da SMS.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementar ação de contingência para garantir qualidade dos serviços oferecidos.	Gestor e Setor demandante.
RISCO 02:	Falta de capacidade técnica e operacional do Consórcio Público de Saúde para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratado	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTA	
ID	DANO	
	O dano causado pela falta de fiscalização do contrato compromete além dos critérios de eficiência na assistência clínica ambulatorial, a medição e pagamento da Gestão Municipal de Saúde para o CONSORCIO CIM POLO SUL, podendo gerar a suspensão ou cessão de atendimentos ofertados.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">Implementar treinamentos de capacitação em controle, monitoramento e avaliação para profissionais de saúde que fazem a fiscalização do contrato.Formar equipe para realizar de forma mensal ações de controle, monitoramento e avaliação da prestação de serviços junto ao Consórcio Cim Polo Sul.	Gestor de saúde.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Ação de Contingência deve ser acionada para resolver problema identificado.	Gestor de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 01:	Falta de profissional qualificado para atender a demanda assistencial clínica ambulatorial referente a média complexidade no âmbito da saúde da mulher.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTA	
ID	DANO	
	Desassistência a saúde da população feminina e não qualificação da assistência clínica ambulatorial de media complexidade para saúde da mulher no território de Vargem Alta.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">Verificação de qualificação do profissional, junto o CRM, em tempo oportuno.Exigir do Consórcio Cim Polo Sul a apresentação de documentos (cópias autenticadas em cartório, comprovando as titulações) do profissional credenciado, em tempo oportuno.	Gestor e gerencia de recursos humanos da SMS.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementar ação de contingência para contratação de profissional a fim de garantir atendimento adequado.	Gestor municipal e Setor demandante.
RISCO 02:	Aumento inesperado no número de pacientes, sobrecarregando os serviços de saúde contratado.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTA	
ID	DANO	
	Sobrecarga no sistema de saúde, com probabilidade de não atendimento as mulheres em suas distintas fases de vida.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Priorização da assistência conforme risco clínico: <ul style="list-style-type: none">Realizar a classificação de risco da população feminina cadastrada pelas equipes de saúde de acordo com sus fase de vida e gravidade do seu quadro clínico. Definir as prioridades de atendimento e recursos assistenciais. Intensificar as ações de acompanhamento das pacientes atendidas.	Central de regulação e Coordenação da Atenção Primária.
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementar ação de contingência para mitigar a demanda reprimida.	Gestor e equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01:	Problemas financeiros que afetem a sustentabilidade do Consórcio Público de Saúde e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços prestados.	
PROPABILIDADE (P)	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta ALTA	
ID	DANO	
	Dano financeiro devido a problemas que afetam a sustentabilidade do Consórcio e a manutenção da assistência a saúde mental no território.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">Avaliar a condição orçamentária para contratação de serviços via consórcio;Garantir sustentabilidade financeira do Consórcio de Saúde;Buscar financiamento Federal, para média complexidade mesmo que temporário para contratualização de serviços pelo consórcio intermunicipal.	Secretaria Gestora e equipe do Consórcio.
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Implementação de ação de contingência que possa garantir sustentabilidade do Consórcio.	Secretaria Gestora e equipe do Consórcio.
RISCO 02:	Mudanças na legislação que impactem nas condições do contrato de prestação de serviços de saúde.	
PROPABILIDADE (P)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta PRODUTO (P X I)	
IMPACTO (I)	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta BAIXA	
ID	DANO	
	Possível dano financeiro devido a alterações legislativas no contrato de saúde.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Realizar revisão contratual para adequação às possíveis mudanças legislativas.	Gestor e equipe técnica.
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Elaborar plano de ação de contingência para mudanças legais.	Gestor e equipe técnica.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IVONE REGINA PARADELLA MARCHETTE

GERENTE

GESAU - SESA - PMVA

assinado em 22/04/2025 15:26:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/04/2025 15:26:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNIFER DONA SABADINI (GERENTE - GCCS - SESA - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VB66JB>